



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 49/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026), no valor de R\$ 28.446.513,55 para a Secretaria de Saúde.

AUTOR: Prefeito

O referido Projeto de Lei propõe a alteração da Lei nº 6.850, de 29 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2026, de acordo com o exposto pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$28.446.513,55 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

A presente alteração, em regime de urgência, visa a adequação das peças orçamentárias as necessidades de adequação visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, como informado: 1) aquisição e distribuição de medicamentos para atender mandados judiciais na Atenção Básica, 2) contratos na Atenção Básica com recurso Federal, 3) serviços de TI, 4) Equipamentos permanentes na Atenção Básica, 5) contratos na Média e Alta Complexidade com recurso Federal, 6) Reforma do Hospital do Bairro com recurso Estadual, 7) Reforma e ampliação do Abrigo Temporário de Animais, 8) Serviços de acolhimento de animais, 9) Insumos para combate à dengue e vacinação e 10) Termos de Colaboração de Acolhimento Animal de Botucatu – CAAB.

No âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, verifica-se que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, estando em consonância com o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, no que se refere à competência do Poder Executivo para propor alterações no planejamento orçamentário. A matéria encontra amparo, ainda, na legislação federal pertinente, especialmente na Lei de Responsabilidade Fiscal. A redação apresenta-se adequada e em conformidade com as normas de técnica legislativa.

No que tange à **Comissão de Saúde, Bem-estar e Proteção**, observa-se que o projeto contempla abertura de créditos adicionais especial e suplementar, tendo como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação e superávit financeiro conforme previsto na legislação vigente. A alteração da LOA 2026, justifica-se pela necessidade de adequação dos recursos financeiros para a execução das políticas públicas. No presente caso, as alterações visam atender a demandas específicas na Atenção Básica como o cumprimento de mandados judiciais para aquisição e distribuição de medicamentos, aquisição de equipamentos, contratos e serviços de TI, reforma (Hospital do Bairro e Abrigo de animais),



dentre outros, e estão embasadas no interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento e promoção da qualidade de vida da população.

Por fim, no âmbito da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, verifica-se que as alterações propostas estão devidamente fundamentadas em mecanismos legais de ajuste orçamentário, quais sejam: anulação parcial de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro. Os valores apresentados mostram-se compatíveis com as justificativas expostas, não havendo indícios de irregularidades ou afronta ao equilíbrio fiscal, atendendo, portanto, aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal. Cabe salientar que as informações econômico-financeiras necessárias acompanham referida propositura, no demonstrativo de impacto orçamentário financeiro apresentado.

Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Relator

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Membro *ad hoc*

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=ECE5-74B9-90P5-XBDX>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ECE5-74B9-90P5-XBDX

Câmara Municipal de Botucatu, 16 de abril de 2026

Botucatu, 16 de abril de 2026